



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - Iraquara-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Walteson Ribeiro Coutinho, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado:

COMERCIAL PINGO DE OURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.904.649/0001-60, com sede à Fazenda BR 122 – Fazenda Carreiro Grande – Zona Rural – Iraquara-BA – CEP. 46.980-000, S/Nº, neste ato representada por Valter Antônio da Silva Junior, doravante denominado DONATÁRIO.

CONSIDERANDO QUE:

O Município de Iraquara adquiriu, em 1997, um terreno que foi utilizado por mais de duas décadas como depósito de lixo urbano e que atualmente se encontra desativado.

O terreno tem a finalidade de fomentar a economia local e gerar emprego e renda por meio da implantação de empreendimento industrial ou comercial.

O valor do terreno objeto do presente termo de doação foi devidamente avaliado, conforme laudo técnico nº 001/2025, emitido pelo setor de tributos, e que a doação se justifica pelo relevante interesse público de fomento à economia local e geração de emprego e renda.

As partes resolvem celebrar o presente Termo de Doação, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto da Doação

O Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a doação ao DONATÁRIO do terreno, medindo 4,6633 há (Quatro hectares e sessenta e seis ares) localizado na Rodovia BR 122, com os seguintes limites: ao norte terras pertencentes ao outorgante vendedor; Ao sul, terras dos herdeiros de Iovane Vieira; Leste com terras do Sr. Anisio (nomes ignorados) e Oeste com a Rod. BR 122, adquirido pelo Município de Iraquara em 1997, e anteriormente utilizado como depósito de lixo urbano, estando atualmente desativado.

Parágrafo único: A doação será realizada de acordo com os requisitos e condições previstas na Lei nº 432 de 09 de junho de 2025, tais como a finalidade exclusiva de implantação de empreendimento industrial ou comercial, o prazo máximo de 3 (três)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

anos para a implantação, e a proibição de modificação da destinação ou transferência a terceiros sem autorização por Decreto, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não contrariem a referida Lei.

Cláusula 2ª - Destinação do Imóvel

A doação tem por finalidade a implantação de empreendimento industrial ou comercial, visando fomentar a economia do Município e a geração de empregos e renda.

§1º: O prazo para a implantação do empreendimento será de até 3 (três) anos a partir da assinatura deste termo.

§2º: Caso o empreendimento não seja implantado no prazo estipulado, o imóvel reverterá integralmente ao Município, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo DONATÁRIO.

Cláusula 3ª - Forma de Doação

A doação poderá ser realizada de forma integral, em favor de COMERCIAL PINGO DE OURO LTDA, desde que o projeto industrial ou comercial seja compatível com a área e com os objetivos estabelecidos na Lei nº 432 de 09 de junho de 2025.

Cláusula 4ª - Proibição de Modificação da Destinação

O DONATÁRIO não poderá modificar a destinação do imóvel nem transferi-lo a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

Cláusula 5ª - Transferência de Titularidade

O terreno permanecerá como propriedade do Município de Iraquara por um período de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura deste Termo. Após o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 432 de 09 de junho de 2025 e no presente Termo, a transferência definitiva da titularidade será formalizada, com as custas cartoriais sendo de responsabilidade do DONATÁRIO.

Cláusula 6ª - Posse e Uso do Imóvel

Durante o prazo de vigência desta doação, o DONATÁRIO estará na posse do bem, sendo-lhe vedado alienar, locar, ceder, repassar ou realizar qualquer outra atividade distinta da prevista neste Termo de Doação.

Cláusula 7ª - Obrigações do DONATÁRIO

O DONATÁRIO se compromete a cumprir todos os requisitos legais, urbanísticos e ambientais que se aplicam à implantação do empreendimento, conforme os regulamentos estabelecidos pelo Município.

Cláusula 8ª - Da Fiscalização

O Município de Iraquara, através de seus órgãos competentes, poderá fiscalizar a qualquer tempo a implantação e a manutenção do empreendimento, tendo acesso ao



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

local e a todos os documentos e informações pertinentes para verificar o cumprimento das condições e encargos da presente doação, bem como dos requisitos legais, urbanísticos e ambientais.

Cláusula 9ª - Da publicidade

O presente Termo de Doação e seus aditamentos, se houver, serão publicados no Diário Oficial do Município de Iraquara para conhecimento público, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 10ª - Disposições Finais

Este Termo poderá ser alterado por acordo mútuo entre as partes, desde que respeitados os requisitos da Lei e os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Cláusula 11ª - Foro Competente

Fica eleito o foro da Comarca de Iraquara-BA para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Doação, contendo três páginas e em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iraquara-Ba, 23 de julho de 2025.

Walterson Ribeiro Coutinho

Chefe do Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Valter Antônio da Silva Junior

Representante Legal
COMERCIAL PINGO DE OURO LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: